



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

05 de maio de 2021

Report 02/2021 – AJUR/APIB

Ilustríssima Comissionada
Antonia Urrejola Noguera
Relatora sobre os Direitos dos Povos Indígenas
Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH
1889 F St. NW – Washington D.C. 20006 – EEUU
E-mail: cidhdenuncias@oas.org / cidhoea@oas.org

Assunto: Perseguição do governo Bolsonaro à APIB e à Sônia Guajajara

Ilustríssima Comissionada

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) informa à comunidade internacional a perseguição que o governo Bolsonaro vem desempenhando contra a principal organização indígena do Brasil. No dia 26 de abril de 2021, uma das coordenadoras executivas da APIB, Sônia Guajajara, liderança indígena conhecida internacionalmente por sua luta em defesa dos direitos indígenas, foi intimada a depor junto à Polícia Federal. A motivação se deu em razão da APIB produzir a série *Maracá - Emergência Indígena*¹ em 2020, a qual denunciou as violações do direito à saúde dos povos indígenas, por parte do governo federal brasileiro.

A gestão do Presidente Jair Bolsonaro criminaliza quem quer que o critique publicamente, conforme também tem feito com o *influencer* Felipe Neto²

¹ Disponível em: <<https://emergenciaindigena.apiboficial.org/maraca/>>.

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/16/policia-civil-intima-felipe-neto-para-ser-ouvido-na-quinta-feira-sobre-acusacoes-a-bolsonaro.ghtml>>.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

e o ex-candidato à Presidência da República, Guilherme Boulos³. Ambos estão sendo perseguidos por se manifestarem em suas redes com críticas ao Presidente Bolsonaro, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, um instrumento normativo produzido durante a ditadura civil-militar vigente no Brasil entre 1964-1985. Trata-se de um contexto sistemático de violação do direito fundamental à liberdade de expressão, corolário básico das democracias modernas.

A justificativa para a intimação de Sônia Guajajara foi a instauração do Inquérito Policial n. 2020.0104862, o qual acusa a APIB de difamar o governo federal e de incutir no crime de estelionato, em razão de suas campanhas de arrecadação de fundos para combater às mazelas da Covid-19 junto aos povos indígenas. Além de ser inerte, ineficaz e negligente com as políticas de proteção à saúde dos povos indígenas, conforme é de conhecimento do Supremo Tribunal Federal e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o governo Bolsonaro opta por criminalizar as ações da APIB para combater a pandemia de Covid-19.

A APIB ingressou com uma ação de *Habeas Corpus*⁴ em favor de Sônia Guajajara, solicitando o trancamento do inquérito policial por ele estar envolto em ilegalidades, como (i) investigação sem justa causa de condutas não tipificadas como crimes, (ii) afastamento do Ministério Público como órgão externo fiscalizador da atividade policial, (iii) e o carecer de critérios mínimos de procedibilidade para investigação sobre difamação e estelionato, de acordo com a Convenção Americana de Direitos Humanos, a Constituição Federal e as leis brasileiras.

Alertamos a Comissão Interamericana de Direitos Humanos para a escalada autoritária em curso no Brasil. O ambiente democrático está em risco. Em nenhum Estado republicano e democrático o aparelho estatal pode ser usado sob o arbítrio de seus governantes. A livre manifestação de pensamento

³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/04/21/pf-intima-boulos-a-prestar-depoimento-em-inquerito-que-investiga-postagem-sobre-bolsonaro.ghtml>>.

⁴ HC 1024766-85.2021.4.01.3400 / 10ª Vara Federal Criminal da SJDF.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

e a liberdade de expressão, amparadas por princípios constitucionais, convencionais e legais, não podem ser criminalizadas.

As organizações da sociedade civil são indispensáveis para a democracia brasileira e a consolidação dos direitos humanos. Os povos indígenas permanecerão vigilantes, como historicamente fizeram. É dever do governo federal brasileiro respeitá-los, como expressão fundacional de um Estado Constitucional de Direito.

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Assessor Jurídico da APIB

OAB/MS 15.440